




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO Nº 015/2019,** de 24 de janeiro de 2019.

Certifico que na data 24/01/19,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Decreto de nº 015  
do dia 24/01/19  
Piracanjuba, 24/01/19  
  
Secretário de Administração

**Reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para aquisição de medicamentos destinados ao Sistema Municipal de Saúde, até que se ultime procedimento de Pregão Presencial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a essencialidade da prestação continuada dos serviços de saúde pública e notadamente o funcionamento ininterrupto do fornecimento de medicamentos de uso contínuo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento prévio, obediência aos trâmites regulares e o tempo demandado para instaurar e concluir procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial;

**RECONHECENDO** a iminência do esgotamento de estoque de medicamentos e insumos hospitalares, com vistas ao atendimento tempestivo e inclusive a garantia de vida de pessoas que deles necessitam;

**ACATANDO** as razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde e tudo mais que integra os autos nº 00490/2019, **usando do permissivo** contido no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada a realização de procedimento de licitação para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao regular atendimento nas unidades de saúde deste Município, até que se ultime procedimento de licitação instaurado para Registro de Preços.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição dos medicamentos e produtos cotados pelos menores preços identificados no ATO COMPARATIVO elaborado pelo

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Departamento de Compras, de cada empresa escolhida pelos respectivos itens cujos preços foram reputados mais baixos, a saber:

- 1 - VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ nº 22.013.535/0001-30), que cotou 03 (três) itens por menores preços unitários;
- 2 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.520.829/0001-40), com 03 (três) itens por menores preços unitários;
- 3 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ nº 01.753.396/0001-00, que cotou 01 (um) item por menor preço unitário;
- 4 - PRISCYLA LEMES DE SOUZA E CIA LTDA (CNPJ nº 19.789.482/0001-39), com 01 (um) item por menor preço unitário;
- 5 - MORI E SANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 06.080.271/0001-80), que não cotou nenhum item de menor preço unitário;
- 6 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ nº 25.106.470/0002-46), que cotou 01 (um) item, de menor preço unitário;
- 7 - MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ nº 28.418.133/0001-00), com 08 (oito) itens, de menor preço unitário;
- 8 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 06.065.614/0001-38), que cotou 03 (três) itens, de menor preço unitário;

§ 1º. Fica dispensada a formalização de instrumentos de contratos com suporte no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93<sup>2</sup> para aquisições diretas de pequeno valor, aplicando-se os princípios da economicidade e da eficiência, os quais devem ser substituídos por requisições de quantitativos definidos, autorizações de compras e notas de empenhos.

§ 2º. No caso de aquisições parceladas, fica autorizada a celebração de contrato de fornecimento com prazo improrrogável de vigência de até 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 24 de janeiro de 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<sup>2</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ANEXO I – DECRETO Nº 15/2019**

**(RELATÓRIO DE VENCEDORES POR ITEM)**

Empresa **VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.535/0001-30, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
06	Fenobarbital sódico 100 mg/ ml solução injetável ampola 02 ml	200	Un	R\$ 2,336	R\$ 467,20
12	Carbonato de lítio 300 mg comprimidos embalagem hospitalar	12.000	Un	R\$ 0,277	R\$ 3.324,00
14	Comprimidos de Torval 500 mg (ácido valproico + valproato de sódio)	450	Cp	R\$ 1,38	R\$ 621,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 4.412,20

Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
08	Losartana potássica 50 mg comprimidos embalagem hospitalar	150.000	Un	R\$ 0,048	R\$ 7.200,00
10	Cloridato de metformina 850 mg comprimidos embalagem hospitalar	90.000	Un	R\$ 0,065	R\$ 5.850,00
20	Cloridato de fluoxetina 20 mg cápsulas	320.000	Un	R\$ 0,065	R\$ 20.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 33.850,00

Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, vencedora do item abaixo relacionado:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
07	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ ml injetável	10.000	Un	R\$ 0,653	R\$ 6.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$6.530,00

Empresa **PRISCYLA LEMES DE SOUZA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.789.482/0001-36, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
11	Insulina lantus (3 ml)	150	Rf	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 11.550,00

Empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.470/0002-46, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
13	Complexo B drágeas	10.000	Un	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 1.100,00

Empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
01	Butil Brometo de escopolamina 4 mg/ ml + dipirona 500 mg/ ml. Inje. 5 m.l	8.000	Am	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
02	Ceftriaxona Sódica 1g injetável	8.000	Fr	R\$ 7,18	R\$ 57.440,00
03	Cloridato de ranitidina 25 mg/ ml injetável amp 2 ml	9.600	Un	R\$ 0,52	R\$ 4.992,00
09	Sulfato ferroso 40 mg comprimidos	15.000	Un	R\$ 0,04	R\$ 600,00
15	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ ml	20	Un	R\$ 3,58	R\$ 71,60





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	gts 20 ml				
17	Diosmina 450 + hesperidina 50 mg comprimidos	240	Cp	R\$ 0,51	R\$ 122,40
18	Água destilada 10 ml, cx com 200 ampolas plásticas s/ pvc	100	Cx	R\$ 0,15	R\$ 15,00
19	Soro fisiológico 0,9% 100 ml com 03 sítios	4.800	Fr	1,99	R\$ 9.552,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 84.393,00

Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
04	Diclofenaco sódico 25mg/ ml ampola 03 ml	10.000	Un	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
05	Dipirona 1 g injetável, ampola, 02 ml	10.000	Un	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
16	Cefalotina 1 gr inj.	1.500	Un	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----					R\$ 15.700,00

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 24 de janeiro de 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**